



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO ACADÊMICA**

PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO

**TURMA ESPECIAL DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE -
CAA - PRONERA**

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO PCD

6.1. Todos(as) os(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às cotas destinadas às pessoas com deficiência passarão por análise documental a ser realizada pela Comissão de Verificação para pessoa com deficiência (Comissão de Verificação – PcD), conforme a Portaria MEC Nº 360, de 18 de maio de 2022.

6.5. É fundamental observar as condições que **NÃO SÃO CONSIDERADAS DEFICIÊNCIAS**, conforme o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e/ou do art. 2º da Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão, pois LAUDOS com diagnósticos que não se enquadram no que determinam a legislação acarretará o **INDEFERIMENTO** da inscrição do(a) candidato(a), e o conseqüente impedimento à condição de cotista PCD.

6.6. Os(As) candidatos(as) beneficiários(as) da reserva de vagas para pessoas com deficiência serão avaliados(as) pela Banca de Verificação PCD.

6.7 Os(as) candidatos(as) à cota PcD que receberem **PARECER DESFAVORÁVEL** da Comissão de Verificação PcD poderão interpor recurso, sendo a documentação submetida a uma nova comissão, composta por membros diferentes da primeira avaliação, em observância ao princípio do contraditório e da ampla defesa.

6.7.1. A interposição de recurso é realizada, **UNICAMENTE**, pelos(as) candidatos(as) às cotas de Pessoas com Deficiência que receberam o **PARECER DESFAVORÁVEL**, sendo de sua total responsabilidade realizar o acompanhamento da validação à cota pretendida.

6.8 Para pessoas com deficiência, as modalidades de concorrência disponíveis são: LI_PCD e LB_PCD. A comprovação de todos os requisitos combinados para a cota escolhida é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

OBSERVAÇÃO 1: A Interposição de Recurso Contra a Decisão das Comissões, deve ser feita via e-mail: psevestpronera.prograd@ufpe.br, no dia **01/10/2025 (quarta-feira)**.

OBSERVAÇÃO 2: Salientamos que a análise das comissões de verificação PCD independem da análise documental e da validação de beneficiário, ou seja, os **candidatos só terão a inscrição homologada se atenderem aos demais critérios necessários para cota escolhida**, de acordo com o exposto em edital. **Portanto, a aprovação em uma etapa não garante a homologação final sem o cumprimento integral das demais exigências.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

LEGENDA:

PARECER DESFAVORÁVEL = ANÁLISE INDEFERIDA

PARECER FAVORÁVEL = ANÁLISE DEFERIDA

NOME DO (A) CANDIDATO (A)	MODALIDADE	PARECER
ÁLLYSON JOSÉ SANTOS DE GUSMÃO	LI_PCD	DEFERIDA
AURELISSANDRO NUNES FERREIRA	LB_PCD	DEFERIDA
CÍCERA CRISTINA DE MOURA	LI_PCD	INDEFERIDA
EDIANE DE SOUZA ARAÚJO	LI_PCD	DEFERIDA
ELVES FELIPE DE BRITO SANTOS	LI_PCD	DEFERIDA
EZEQUIEL DIAS DE SÁ	LI_PCD	DEFERIDA
FERNANDO WAGNER RANGEL	LI_PCD	DEFERIDA
GASTON CLEONE SOUZA DE ALMEIDA	LB_PCD	DEFERIDA
GHIVVAGO DAMAS SARAIVA	LI_PCD	DEFERIDA
HIURI BARRETO	LI_PCD	DEFERIDA
IONE SOUZA PALHARES	LI_PCD	DEFERIDA
JONATAS VIEIRA GOMES JUNIOR	LI_PCD	DEFERIDA
JUCIÊ DE AQUINO NÓBREGA	LI_PCD	DEFERIDA
LUANA KEURY SANTOS DE MELO	LI_PCD	DEFERIDA
LUCAS LAELSON DA SILVA	LI_PCD	INDEFERIDA
MISACLIANE SOUSA DIAS	LI_PCD	DEFERIDA
MONIQUE SANTOS MATIAS DA SILVA NEVES	LI_PCD	INDEFERIDA
RODRIGO MARCHIORI BRUNI	LB_PCD	DEFERIDA
SONIA SILVESTRE DA SILVA	LI_PCD	INDEFERIDA
TÚLIO PAULO ALVES DA SILVA	LI_PCD	DEFERIDA
VALDIRENE GUIMARÃES DIAS	LB_PCD	DEFERIDA
WANDERSON SILVA MONTEIRO	LB_PCD	INDEFERIDA
WILIAN NORRAN FREITAS DE OLIVEIRA	LB_PCD	DEFERIDA

30 de Setembro de 2025.

Coordenação de Ingresso

DGA/PROGRAD